

## Índice

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	2
PORTARIA DE DIARIA .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	2
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	2
EDITAL Nº 001/2022 .....	2
RESOLUÇÃO Nº 01 / 2021. ....	3



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 011/2022, DE 23 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADIANTAMENTO A SERVIDOR POR OCASIÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor DIOGO CARVALHO FRANÇA, destinadas a cobertura de despesas com viagem a Capital do Estado São Luís-MA nos dias 24 e 25 de agosto, para tratar de assuntos administrativos relativos a câmara, a fim de cobrir despesas com locomoção, em conformidade com o regimento interno desta casa, Art. 227.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

Jamilza Neves Baquil Pierri  
Presidente Câmara Municipal

*Publicado por: DIOGO CARVALHO FRANÇA*  
*Código identificador: 46cb95474a0fb6e31f16a776525b3dd2*

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do Contrato nº 31/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 01/2022, Processo nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 01/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.991.038/0003-06, **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Contratação de empresa aquisição de combustível (Gasolina comum), para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Balsas/MA. **Prazo de Vigência:** 17 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **Valor:** R\$ 52.560,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** **3.3.90.30.00** - Material de Consumo. **Data da Assinatura do Contrato:** 17 de agosto de 2022. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante e José Trajano Brandão Neto, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do Contrato nº 32/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 01/2022, Processo nº 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 02/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa GÃO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.955.346/0001-09, **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Contratação de empresa aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Balsas/MA. **Prazo de Vigência:** 17 de

agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **Valor:** R\$ 85.080,00 (Oitenta e cinco mil e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** **3.3.90.30.00** - Material de Consumo. **Data da Assinatura do Contrato:** 17 de agosto de 2022. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante e Gilberto do Amaral Oliveira, pela contratada.

*Publicado por: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: c21897ae9fb3072e89c96283cba2b8c2*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

### EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2023 A 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, com sede na Rua 25 de março, nº 85, centro, por intermédio da sua Presidência, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **TORNA PÚBLICO** a convocação dos Senhores Edis abaixo listados, para a Sessão Plenária, que se realizará as 9:00h (nove horas) do dia 26 de agosto de 2022, no plenário "Edson Freitas Diniz" na sede da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, para eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para o 2º (segundo) biênio da Legislatura de 2023 a 2024.

#### 1. Do objeto da Convocação:

1.1 - O presente Edital nº 01/2022 tem como finalidade a convocação de todos os parlamentares da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, para a eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2023 a 2024 e posse em 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

**2 - A** listagem dos vereadores convocados para a sessão do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, a que dispõe o item 1.1 deste Edital, compreende o quadro abaixo:

1. Senhor Vereador Amilton Damasceno Alves
2. Senhor Vereador Daniel Pinto de Mesquita
3. Senhor Vereador Felipe Heilmann Mesquita
4. Senhor Vereador Francimar dos Santos
5. Senhor Vereador Hiltomar da Silva Santos
6. Senhor Vereador Joel Lobo dos Santos
7. Senhor Vereador José dos Santos Sousa
8. Senhor Vereador José Walter Damascena Araújo
9. Senhor Vereador Paulo da Silva Santos
10. Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Costa
11. Senhor Vereador Valney Veras Botelho

2.1 - Os vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão inscrever sua Chapa/Manifesto, distribuindo seus nomes para os respectivos cargos: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.**

2.2 - Os vereadores interessados em concorrer os cargos descritos no item 2.1, deverá protocolizar, na secretaria geral da Câmara municipal, **no prazo máximo de até às 12h:45min (doze horas e quarenta e cinco minutos) do 25 de agosto de 2022, a solicitação formalizada de inscrição de chapa para a presente eleição.**

2.3 - A solicitação de inscrição de chapa, descrita no item anterior, deverá ser clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador concorrente e o cargo ao qual deseja concorrer, não permitido em duas chapas/manifesto simultaneamente;

2.4 - O prazo para impugnação do presente Edital, devidamente



fundamentado, será de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação.

2.5 - Encerrado o prazo máximo para inscrições de chapas, descrito no item 2.2, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

3 - As formalidades e demais procedimentos da presente sessão, a que dispõe o item 1.1 deste Edital observará as normas **interna corporis** para a presente matéria.

**Cumpra-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

São Benedito do Rio Preto - MA, 23 de agosto de 2022.

Ver. José dos Santos Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA.

*Publicado por: CHARLINGTON ALLIAN DE MEIRELES SILVA*  
*Código identificador: c8f8ae083453b1f3cb2307e76979e5e3*

### RESOLUÇÃO Nº 01 / 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 35, inciso IV da LOM, combinado com o art. 39 inciso IV do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:**

#### RESOLUÇÃO Nº 01 / 2021.

**Cria o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**A Mesa da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, faz saber e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo do Município de São Benedito do Rio Preto - MA.

**Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto será publicado na rede mundial de computadores, no site eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, contendo pelo menos:  
I - possuir um identificador único e sequencial, não sendo

permitido haver lacunas nessa sequência;  
II - ser assinada digitalmente com aplicação de "Carimbo de Tempo";  
III - número do dia, mês e ano da edição;  
IV - numeração de páginas;  
V - referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos;  
VI - referência a Resolução de criação do Diário Oficial;  
VII - sumário ou índice das matérias publicadas; e  
VIII - referência a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, além de outros mecanismos de autenticidade e segurança que a lei estabeleça ou venha a estabelecer.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela câmara municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

**Art. 5º** Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

**Parágrafo único.** Eventuais retificações deverão constar em nova publicação.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo remetido à publicação é do Setor Administrativo ou do Gabinete Parlamentar que o produziu.

**Art. 7º** Na ocorrência de problemas técnicos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior que impossibilitem a divulgação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, assim que normalizada a situação, será publicada edição que trará a totalidade das matérias não publicadas.

**Parágrafo único.** Havendo publicação em jornal local com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, os prazos dar-se-ão considerando-se a primeira publicação.

**Art. 8º** As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, protegidas por sistemas de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados.

**Art. 9º** A Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto reserva-se no direito autoral e de disponibilização de seu diário oficial eletrônico na internet, não havendo restrições quanto a sua impressão ou reprodução, no todo ou em parte.

**Art. 10º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. José dos Santos Sousa  
Presidente da Câmara

*Publicado por: CHARLINGTON ALLIAN DE MEIRELES SILVA*  
*Código identificador: 89ca95935c5b051620f632e5be3009e3*



**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente

[www.uvcm.com.br](http://www.uvcm.com.br)

**UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

[www.diariooficial.uvcm.com.br](http://www.diariooficial.uvcm.com.br)